

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2018 - IPREF**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, com suporte no que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 6056/05, e art.15, § 1º da Lei Municipal 6.083/05, considerando a necessidade de recomposição do custo operacional, da manutenção da rede credenciada com qualidade do atendimento aos beneficiários do Ipref Saúde e Ipref Saúde Plus, bem como a garantia do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos firmados entre o Ipref e os credenciados.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reajustar em 10,00%, a partir de 1º de agosto de 2018, o valor das mensalidades nas modalidades individual e familiar, referente ao Plano de Assistência à Saúde "Ipref Saúde", na forma das tabelas abaixo relacionadas:

**I - Tabela de Mensalidades – Opção Individual**

Faixa Etária	Valor R\$
Até 17 anos	90,40
De 18 a 29 anos	100,81
De 30 a 39 anos	154,70
De 40 a 49 anos	166,90
De 50 a 59 anos	262,50
De 60 a 69 anos	425,91
Mais de 70 anos	591,08

**II - Tabela de Mensalidades Familiar Ajustadas para Individual**

Faixa de Remuneração em R\$	Valor R\$ Mínimo	Valor R\$ Máximo
Até 800,00	135,60	203,24
de 801,00 a 1.200,00	215,56	319,34
de 1.201,00 a 1.600,00	312,92	464,50
de 1.601,00 a 2.000,00	410,28	609,67
de 2.001,00 a 2.400,00	431,12	638,71
de 2.401,00 a 3.000,00	450,26	667,74
de 3.001,00 a 3.600,00	469,39	696,76
de 3.601,00 a 4.200,00	509,37	754,85
de 4.201,00 a 5.000,00	528,49	783,88
de 5.001,00 a 6.000,00	547,59	812,91
A partir de 6.001,00	625,84	929,03

Art. 2º. Reajustar em 10,00%, a partir de 1º de agosto de 2018, o valor das mensalidades na modalidade assistidos, referente ao Plano de Assistência à Saúde "Ipref Saúde", na forma das tabelas abaixo relacionadas:

**I - Tabela de Mensalidades - Opção Assistidos**

Faixa Etária	Valor R\$
De 0 a 29 anos	147,77
De 30 a 49 anos	243,37
De 50 a 69 anos	620,64
A partir de 70 anos	858,79

Art. 3º. Reajustar em 10,00%, a partir de 1º de agosto de 2018, o valor das mensalidades na modalidade individual e núcleo familiar (titular e seus dependentes), referente ao Plano de Assistência à Saúde "Ipref Saúde Plus", na forma das tabelas abaixo relacionadas:

**I - Tabela de Mensalidades - Individual**

Faixa Etária	Valor R\$
0-18	100,47
19-23	153,68
24-28	174,37
29-33	214,26
34-38	248,25
39-43	294,06
44-48	344,30
49-53	382,71
54-58	416,69
59+	560,03

**II - Tabela de Mensalidades Núcleo Familiar – Titular e seus Dependentes**

Faixa Etária	Valor R\$
0-18	88,66
19-23	135,60
24-28	153,85
29-33	189,05
34-38	219,04
39-43	259,47
44-48	302,92
49-53	337,69
54-58	367,69
59+	494,16

Art. 4º. Reajustar em 10,00%, a partir de 1º de agosto de 2018, o valor das mensalidades na modalidade agregados, referente ao Plano de Assistência à Saúde "Ipref Saúde Plus", na forma das tabelas abaixo relacionadas:

992/15  
52  
P

**I - Tabela de Mensalidades - Opção Agregados**


Faixa Etária	Valor R\$
0-23	153,68
24-33	214,26
34-43	294,06
44-53	382,71
54-58	416,69
59+	560,03

Parágrafo único: O valor da coparticipação será de 20% sobre o valor dos procedimentos eletivos de consultas médicas, exames, fisioterapia, fonoaudiologia, psicoterapia, acupuntura e escleroterapia, limitado ao valor máximo de 38 UFGs.

Art. 5º. Ressalta-se que eventuais readequações e remodelações decorrentes de estudo atuarial em andamento e que se mostrem necessárias poderão ser objeto de nova normatização do IPREF.

Art. 6º. A presente Instrução Normativa passará a vigorar a partir de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2018, revogada a Instrução Normativa de nº 003/2017 e as demais disposições em contrário.

Guarulhos, 11 de julho de 2018.

  
**Paulo Sergio Rodrigues Alves**  
Presidente do IPREF